

DECRETO Nº 20.235, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 801.855,89 (oitocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a*, *d* e *h* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 801.855,89 (oitocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito:	5001-11.0334.176.4137-RECICLAGEM E GERAÇÃO DE RENDA	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3330 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.477,63
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	126.477,63
Crédito:	5001-17.0122.178.2547-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3391 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.378,26
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-17.0512.177.2217 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.378,26
Crédito:	5001-28.0846.178.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	602.000,00
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-28.0846.178.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de abril de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.